

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**EDITAL 32/2022 – PROGRAD/UFPE**  
**MATRÍCULA ACADÊMICA DA GRADUAÇÃO 2022.2**

A Diretoria de Gestão Acadêmica da Universidade Federal de Pernambuco torna público, em conformidade com o Calendário Acadêmico Administrativo do Ensino de Graduação para o ano letivo de 2022, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE/UFPE, o Edital de Matrícula 2022.2, direcionado aos(às) estudantes dos cursos de graduação presencial e à distância vinculados(as) aos campi das cidades de Recife, Vitória de Santo Antão e Caruaru, os/as quais devem tomar as providências abaixo, referentes à MATRÍCULA DO SEMESTRE LETIVO 2022.2, cujas **AULAS TERÃO INÍCIO EM 28/11/2022**.

**1. ESTUDANTES VETERANOS(AS):** estudantes vinculados(as) em 2022.1 poderão realizar:

**1.1. MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES – 16 a 22/11/2022:**

- A matrícula deverá ser feita pelo(a) aluno(a), através do SIG@, na página eletrônica [www.siga.ufpe.br](http://www.siga.ufpe.br), **considerando a seguinte distribuição:**
- Estudantes vinculados(as) aos cursos do CAC, CCJ, CCSA, CE e CFCH, do campus Recife, e vinculados(as) aos cursos do CAV deverão realizar a solicitação de matrícula **de 16 a 22/11/2022**.
- Estudantes vinculados(as) aos cursos do CCEN, CB, CCS, CCM, CIn e CTG, do campus Recife, e vinculados(as) aos cursos do CAA deverão realizar a solicitação de matrícula de **18 a 22/11/2022**.
- Os(As) alunos(as) dos cursos à distância poderão solicitar suas matrículas de **16 a 22/11/2022**.

**1.2. MATRÍCULA DE RETARDATÁRIOS(AS) – 01 e 02/12/2022:**

Os(As) retardatários(as) de todos os cursos poderão realizar matrícula em componentes curriculares, através do SIG@, na página eletrônica [www.siga.ufpe.br](http://www.siga.ufpe.br).

**1.3. MODIFICAÇÃO DE MATRÍCULA E TRANCAMENTO DE SEMESTRE – 28/11 a 05/12/2022:**

Os(As) estudantes poderão utilizar o prazo de modificação de matrícula para a realização de cancelamentos sem ônus, inclusão de componentes curriculares, trancamento de semestre ou matrícula vínculo, através do SIG@, na página eletrônica [www.siga.ufpe.br](http://www.siga.ufpe.br).

**2. MATRÍCULA EM ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E CADASTRAMENTO NO SEGURO:**

A solicitação de matrícula no estágio obrigatório pode ser requerida a qualquer tempo, desde que o/a aluno/a esteja regularmente matriculado/a em outros componentes e com frequência regular no momento da solicitação. Se requerida fora dos prazos para matrícula mencionados neste Edital, o/a aluno/a deverá solicitá-la junto à Coordenação de Estágio do Curso, que analisará o pedido.

O seguro é obrigatório para a realização do estágio (obrigatório e não obrigatório). Para o estágio obrigatório, nos casos em que a concedente não ofereça o seguro, o/a estagiário/a deverá ser inserido/a no seguro coletivo da UFPE. Para tanto, a Coordenação de Estágio do Curso deverá encaminhar a planilha de controle de estagiários/as para a Coordenação de Formação para o Trabalho impreterivelmente até o dia 20 do mês anterior ao início do estágio, sob pena de o estágio ser protelado em um mês.

**3. RENOVAÇÃO DO VÍNCULO:**

O vínculo com a UFPE deve ser renovado pelo(a) aluno(a), necessariamente, a cada semestre letivo e sempre através do SIG@, seja mediante matrícula em componentes curriculares ou através de trancamento de semestre ou matrícula vínculo. A NÃO REALIZAÇÃO DE QUALQUER DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA ACARRETERÁ A PERDA DO VÍNCULO COM A UFPE.

**4. INGRESSANTES:**

**4.1 PRIMEIRO ACESSO AO SIG@:** Os(As) ingressantes deverão fazer o primeiro acesso ao SIG@ ([www.sig.ufpe.br](http://www.sig.ufpe.br)), a fim de gerarem o e-mail institucional e, em seguida, deverão fazer o UFPE ID ([id.ufpe.br](http://id.ufpe.br)). Para mais informações, deverão entrar em contato com a Coordenação do Curso.

É vedado o trancamento de matrícula ao(à) ingressante durante o PRIMEIRO ANO de vínculo com a UFPE, ou seja, nos dois primeiros semestres letivos.

**4.2. INGRESSANTES SiSU 2022.2 (SEGUNDA ENTRADA):**

A matrícula em componentes curriculares obrigatórios relativos ao primeiro período acadêmico do curso, para os(as) estudantes que ingressarão no semestre letivo 2022.2, será realizada automaticamente.

A matrícula em componentes curriculares eletivos ou optativos deverá ser solicitada pelos(as) ingressantes, diretamente no SIG@, durante o período de modificação de matrícula, sob orientação da Coordenação do Curso ou de Área, respeitando os prazos do calendário acadêmico.

**NOTA: Em virtude da implantação do SIGAA, a RESOLUÇÃO Nº 09/2021-CEPE/UFPE, que trata da confirmação de matrícula, está suspensa.**

A dispensa de disciplinas deve ser solicitada junto à Coordenação do Curso/Área.

**4.3. ESTUDANTES ABI ENGENHARIAS:**

Durante o PRIMEIRO ANO de vínculo com a UFPE (ou seja, nos dois primeiros semestres letivos), todos(as) os(as) ingressantes serão automaticamente matriculados(as), via SIG@, nos componentes curriculares indicados na tabela do Manual de Procedimentos ABI-Engenharias.

**4.4. ESTUDANTES CLASSIFICADOS(AS) NA REINTEGRAÇÃO:**

Os(As) estudantes classificados(as) no processo seletivo de Reintegração, em 2022.2, deverão solicitar a MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES, por meio de acesso ao SIG@, no prazo destinado ao seu curso, conforme escalonamento citado no tópico 1. O/A estudante que não solicitar matrícula em componentes curriculares em 2022.2 perderá o vínculo com a UFPE.

Para solicitar ou complementar aproveitamento de disciplinas cumpridas em outro curso, deverão fazer contato com a Coordenação do Curso, a fim de receber orientações sobre como proceder.

**5. SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS ISOLADAS – 29 e 30/11/2022**

A oferta de vagas para disciplinas isoladas é opcional, definida por cada Curso.

Os(As) interessados(as) devem preencher o formulário disponibilizado na página eletrônica [ufpe.br/vida-academica](http://ufpe.br/vida-academica) e comparecer na Coordenação do Curso, a fim de terem o formulário assinado e carimbado pela Coordenação ou Secretaria ou Escolaridade do Curso de interesse.

Não é permitida a matrícula em disciplinas isoladas para estudantes com vínculo ativo com a UFPE.

O pagamento da taxa só deverá ser efetuado APÓS a assinatura da Coordenação ou Secretaria ou Escolaridade do Curso responsável pela oferta da(s) disciplina(s).

**NOTAS IMPORTANTES:**

**MONITORIA 2022.2:** Para informações, acessar o link <https://www.ufpe.br/prograd/monitoria>.

**DESBLOQUEIO DE CPF:** Os(As) estudantes vinculados(as) ao Centro Acadêmico de Recife deverão solicitar o desbloqueio de CPF - apenas para uso do sistema SIG@ -, via e-mail, à Escolaridade/Coordenação de seu Curso. Já os(as) estudantes vinculados(as) aos Centros Acadêmicos de Caruaru e Vitória de Santo Antão deverão fazê-lo junto à Coordenação de seu Curso ou à Escolaridade do respectivo Centro.

**PROTOCOLO DE MATRÍCULA:** A matrícula somente é finalizada com sucesso quando o SIG@ gera o número de protocolo, que deverá ser salvo ou impresso pelo(a) aluno(a) como comprovante de realização da operação. Recomenda-se que, concluída a matrícula, o(a) discente consulte novamente o Sistema, ainda no prazo de modificação de matrícula, para certificar-se de que o procedimento foi realizado com êxito para todas as disciplinas requeridas.

**REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA:** A UFPE disponibilizará o laboratório de informática do NIATE/CFCH, nas dependências do campus Recife, para a realização da matrícula de que trata este Edital.

**RECUSA DEFINITIVA DE MATRÍCULA:** Não será aplicada em 2022.2, em conformidade com a Resolução nº 27/2022-CEPE/UFPE. Recomendamos a leitura da Resolução nº 07/2021-CEPE/UFPE, para conhecimento da norma que disciplina sobre essa matéria.

**REGISTRO DE FREQUÊNCIA (COMPONENTES CURRICULARES INSERIDOS NA MODIFICAÇÃO DE MATRÍCULA):** O(A) estudante que solicitar matrícula em disciplinas durante o período de modificação de matrícula deverá comparecer às aulas desde o primeiro dia da solicitação e, a cada aula, lembrar ao(à) professor(a) para que registre a sua presença. Contudo, caso sua solicitação seja indeferida, não poderá continuar acompanhando as atividades da disciplina. Lembramos que as faltas e as presenças são registradas e contabilizadas desde o primeiro dia de aula do componente curricular, independente da data de solicitação da matrícula.

Recife, 11 de novembro de 2022.

Profª Kátia Silva Cunha  
Diretora de Gestão Acadêmica  
Pró-Reitoria de Graduação